



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### ~~PORTARIA TRE/CE N.º 155/2020~~

(Consolidada pela Portaria nº 678, de 16.9.2021, publicada no DJE nº 204, de 24.9.2021)  
(REVOGADA PELA PORTARIA TRE-CE nº 787/2023)

~~Dispõe sobre a constituição e atribuições da Comissão Permanente de Cidadania, Acessibilidade e Inclusão no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,~~

~~CONSIDERANDO a Resolução TRE-CE nº 401/2010, adaptada à Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência) e à Resolução CNJ nº 230/2016, por meio da Resolução TRE nº 659/2017, que criou o Programa de Acessibilidade no âmbito da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, cartórios eleitorais e locais de votação do Estado do Ceará, gerenciado por equipe multidisciplinar que constitui a Comissão Gestora de Ações para Cidadania;~~

~~CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 230/2016, que determina, em seu art. 10, a criação de comissões permanentes de acessibilidade e inclusão pelos órgãos do Poder Judiciário;~~

~~CONSIDERANDO a criação da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TRE-CE, por meio da Portaria nº 793/2016;~~

~~CONSIDERANDO deliberação de reunião conjunta da Comissão Gestora de Ações para Cidadania e da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, havida nesta Diretoria-Geral em 13 de fevereiro de 2020;~~

### **RESOLVE:**

~~Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Cidadania, Acessibilidade e Inclusão com o objetivo de desenvolver e avaliar programas, projetos e planos de ação relativos às atividades de promoção da cidadania, ensejando uma maior aproximação entre a Justiça Eleitoral do Ceará e a sociedade.~~

~~Art. 2º A Comissão Permanente de Cidadania, Acessibilidade e Inclusão será integrada pelos servidores designados no anexo desta Portaria, sob a presidência do Diretor-Geral, a quem caberá organizar as atividades e realizar as convocações para as reuniões de trabalho.~~

~~Art. 3º~~ Caberá à Comissão Permanente de Cidadania, Acessibilidade e Inclusão desenvolver, em caráter permanente, por meio do planejamento, elaboração e acompanhamento dos planos de ação referentes a iniciativas destinadas a:

~~I~~ realizar o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral do Ceará, nos termos da Resolução TRE/CE 659/2017, bem como as atribuições previstas no art. 10 da Resolução CNJ nº 230/2016, com vistas à promoção da acessibilidade e inclusão;

~~II~~ garantir o alistamento eleitoral e o voto a todos os cidadãos, especialmente às minorias étnicas, às pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, aos adolescentes de 16 e 17 anos, aos presos provisórios, às comunidades de baixa renda e aos grupos em condição de vulnerabilidade social;

~~III~~ promover a educação e a participação política da sociedade;

~~IV~~ incrementar a prestação de serviços à sociedade.

~~Art. 4º~~ Ficam revogadas as Portarias nºs 1.172 de 23 de setembro de 2015, 652 de 6 de junho de 2018, 345 de 4 de abril de 2019 e 815 de 28 de agosto de 2019.

~~Art. 5º~~ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2020.

**DESEMBARGADOR HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO**  
Presidente

## ANEXO DA PORTARIATRE/CE N.º

<b>Membro</b>	<b>Área</b>
Hugo Pereira Filho	DIGER
Dr. Roberto Viana Diniz de Freitas	Juiz Diretor da Escola Judiciária Eleitoral
Ademirtes Martins de Melo Rios	GADIR/DIGER
Rivana Pinto de Azevedo	ASPEG/DIGER
Maria Cecília de Sá Arruda	ASJUR/PRESI
Rodrigo Santos Rocha	OUVIR/PRESI
Viviane Lima Mazulo	ASCOM/PRESI
Roberta Laena Costa Jucá	COEJE/EJE
Edna Fernandes Sabóia	COELE/STI
Themis Maria Correia Carmo	COELE/STI
Denise Brito Rebouças Freitas	SEWEB/STI
Francisco Ednardo Carneiro de Almeida	SECAP/SGP
Kleirton Ibiapina Alves	SAMED/SGP
Pedro Bruno Trigueiro	SCR/CRE
Hamilton Brainer Pires	SAREN/SAD
José Humberto Mota Cavalcanti	SEJUL/SJU
Adriana Martins Queiroz	SCONT/SOF
Carlos Hélder Silveira Capistrano	94ª Zona Eleitoral (Fortaleza)
Tereza Helena Ferreira Parente	24ª Zona Eleitoral (Sobral)
Elizon Vieira de Oliveira	13ª Zona Eleitoral (Iguatu)